



**PORTARIA Nº 03/2018-CGJ/AM**

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,**

No uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 36/2017/CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder, alterada pela Portaria nº 72/2017;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

**CONSIDERANDO** os fatos narrados no documento inicial em que é relatada suposta falta funcional do Requerido;

**CONSIDERANDO** o Parecer de fls. 17/20 e a Decisão/Ofício nº 77/2018 (fls. 21/23), proferidos nos autos de nº **0213753-93.2017.8.04.0022**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **M.V.O.S.** (Matrícula nº 5674-0), Servidor deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Art. 2º - Designar o Exmo. Sra. KATIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES, para atuar como presidente da referida Sindicância, e demais membros os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, WANDERLANN VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR e JOSÉ MAURÍCIO GOUVÊA DOS SANTOS, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado, havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 11 de janeiro de 2018.

**Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY**  
Corregedor-Geral de Justiça

**0213753-93.2017.8.04.0022**  
**M34088**

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6678  
CEP: 69060-000 - Manaus/AM  
corregedoria@tjam.jus.br